

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 9ª (NONA) EMISSÃO
DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora");

E, de outro lado,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Securitizadora, doravante denominadas "Partes").

CONSIDERANDO QUE:

- (a) as Partes celebraram, em 19 de fevereiro de 2024, o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 9ª (Nona) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.*, por meio do qual se estabeleceu uma operação de securitização de recebíveis imobiliários que resultou na emissão, pela Emissora, dos CRI, aos quais foram vinculados como lastros os Créditos Imobiliários, representados pelas CCLs ("Termo");
- (b) o Termo foi aditado em 09 de maio de 2024, nos termos do *Primeiro Aditivo ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 9ª (Nona) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.*; e
- (c) em 16 de julho de 2024, foi realizada a Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 9ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("Assembleia de CRI"), mediante a qual os Titulares dos CRI aprovaram as matérias indicadas na ordem do dia da referida assembleia;
- (d) as Partes têm interesse em aditar novamente o Termo de Securitização para refletir as deliberações tomadas na Assembleia de CRI; e

- (e) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes, na melhor forma de direito, celebrar este *Segundo Aditivo ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 9ª (Nona) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("Aditivo")*, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1. Definições. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Aditivo terão o significado que lhes é atribuído no Termo, salvo se expressamente definidos neste Aditivo.
2. Alterações. As Partes resolvem alterar a Cláusula 8.2.1 do Termo, que passará a vigor com a seguinte e nova redação:

(...)

"8.2.1. Verificação e Monitoramento do Índice de Cobertura. A apuração do Índice de Cobertura, com a correspondente verificação do cumprimento do Percentual Mínimo do Índice de Cobertura, será realizada pela Securitizadora mensalmente, tendo início a primeira verificação até 31 de janeiro de 2025 ou na conclusão da obra, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de eventuais verificações esporádicas que a Securitizadora deseje realizar, ainda que em datas diferentes da data de apuração."

3. Ratificação. Todas as disposições do Termo não aditadas ou modificadas pelo presente Aditivo são ora ratificadas pelas Partes, e subsistirão em plena eficácia e vigor em conformidade com seus termos.
4. Assinatura Digital ou Eletrônica. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, com a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo considerado como plenamente válido em todo o seu conteúdo, após as assinaturas eletrônicas das Partes, que reconhecem integridade e autenticidade do documento digital, garantidas por sistema de criptografia e pelas demais informações captadas no momento de coleta das assinaturas eletrônicas, em conformidade com o artigo 10, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2200-2/2001, bem como de legislação superveniente.
5. Legislação Aplicável. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

6. Foro. As Partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 21 de agosto de 2024

Emissora:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Nome: Daniela Angela Rodrigues
Cargo: Diretora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora
CPF: 090.766.477-63

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador
CPF: 011.155.984-73

Testemunhas:

1. _____
Nome: Cristiane Monique Araújo Martins
CPF nº: 412.787.788-02

2. _____
Nome: Guilherme Gabriel Barbosa
CPF: 305.145.518-01



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8M3J8-HEJ48-EPVXV-93RBW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Guilherme Gabriel Barbosa (CPF 305.145.518-01)

Ana Carolina Briante Eiler (CPF 420.428.228-84)

Daniela Angela Rodrigues (CPF 277.178.668-03)

Cristiane Monique Araújo Martins (CPF 412.787.788-02)

Nilson Raposo Leite (CPF 011.155.984-73)

Bianca Galdino Batistela (CPF 090.766.477-63)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8M3J8-HEJ48-EPVXV-93RBW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>